



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de São Cristóvão
São Cristóvão - Sergipe

LEI Nº 27/88

De 27 de outubro de 1.988

Autoriza ao Poder Executivo doar
imóvel público para Associações -
Comunitárias.

O Prefeito Municipal de São Cristóvão, Estado de Sergipe:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizada a doar um terreno medindo 710 (setecentos e dez) m² de área compreendidos por 20 metros de frente e de fundo, por 35,5 (trinta e cinco e meio) m de frente a fundo, localizado no Povoado Rita Cacete, confrontando-se ao norte e ao sul com o Sr. Paulo dos Santos ao Leste com o Sr. Alcino Santana e a oeste com a estrada de acesso ao balneário "ZECA MACHADO", para ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE RITA CACETE.

Art. 2º - Tem por finalidade a doação de que trata o artigo anterior a construção de um centro comunitário, depósitos de produtos agrícolas e outros.

Parágrafo Único - O não cumprimento das finalidades que dispõe o artigo, implicará no retorno do imóvel, ao patrimônio municipal.

Art. 3º - As despesas cartoriais, concernentes a efetivação desta Lei, correrá por conta da Prefeitura, dentro de sua dotação orçamentária.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de São Cristóvão (SE) :
em 27 de outubro de 1.988.


HORÁCIO SOUZA LIMA
Prefeito Municipal


MARIA DA PUREZA SANTOS
Secretária.